



DECRETO Nº. 138/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 27/2014, DE 18/03/2014:-**

DECRETA

Art. 1º. Fica em conformidade com a Lei nº. 27/2014, de 18/03/2014, aberto crédito adicional Especial no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-


17 – Fundo Municipal do Patronato de Apucarana	
17.01 – Fundo Municipal do Patronato de Apucarana	
08.244.0019.2.134.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	50.000,00
TOTAL.....	55.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

17 – Fundo Municipal do Patronato de Apucarana	
17.01 – Fundo Municipal do Patronato de Apucarana	
08.244.0019.2.134.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Alternativas Penais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(649) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	55.000,00
TOTAL.....	55.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de março de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal


Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública